



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2007 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

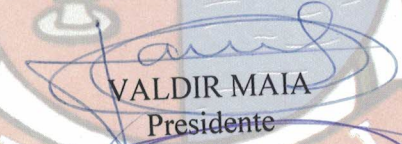
**ACRESCENTA DISPOSITIVO AO
ARTIGO 12, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2004
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica acrescida a alínea “e” ao inciso II, do artigo 12 da Resolução nº 001/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuí, com a seguinte redação:

“e)- Requisitar antecipadamente parecer técnico- jurídico a cerca da legalidade das proposições, com prazo máximo de 15 dias, e em caso de parecer negativo retirar-la de pauta, encaminhando-a para o autor, para fins de regularização, também com prazo de 15 dias.”

Artigo 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de fevereiro de 2007.


VALDIR MAIA
Presidente


SILENE VALINI
Secretario



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br

Itapuí, 10 de janeiro de 2007.

26

Mensagem nº 001/2007

Senhores Vereadores

Com nossas cordiais saudações, dirigimo-nos à presença de Vossas Excelências, a fim de submeter à necessária apreciação e deliberação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Resolução nº 001/2007, que acrescenta dispositivos ao REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, Resolução nº 001/2007, de 10 de janeiro de 2007.

Justifica-se a propositura, tendo em vista a necessidade de implementar maior zelo nas questões envolvendo processo legislativo no âmbito municipal, afastando-se riscos de ilegalidade/inconstitucionalidades no exame das matérias oriundas pelos Poderes Municipais.

Assim, nas situações em que a matéria foge a assuntos de competência municipal, a Mesa Diretora, através da presidência, encaminhará a propositura a Assessoria Técnica-Jurídica da Casa, como instrumento de controle da matéria.

Tal medida, conforme pode ser verificada nos dispositivos constantes do incluso projeto, importará na possibilidade de nova manifestação da autoria com reiteração do projeto, retirada ou regularização, se for o caso.

Faz-se importante destacar que a medida, se aprovada, importará em mais um instrumento de apoio às próprias Comissões, que terão, nesses casos, fundamentação jurídica retratada em parecer técnico, quando de seus pareceres.

Contando com o atendimento do incluso Projeto de Resolução, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2007 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007

26

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ARTIGO 12, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação legislativa o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º)- Fica acrescida a alínea “e” ao inciso II, do artigo 12 da Resolução nº 001/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapuí, com a seguinte redação:

“e)- Requisitar antecipadamente parecer técnico- jurídico a cerca da legalidade das proposições, com prazo máximo de 15 dias, e em caso de parecer negativo retirar-la de pauta, encaminhando-a para o autor, para fins de regularização, também com prazo de 15 dias.”

Artigo 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES, 05 de fevereiro de 2007.

VALDIR MAIA
PRESIDENTE

VANDIR DONIZETE VIARO
VICE-PRESIDENTE

SILENE VALINI
1ª SECRETARIA

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
2ª SECRETARIA



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br


Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br


VALDIR MAIA
PRESIDENTE

VANDIR DONIZETE VIARO
VICE-PRESIDENTE


SILENE VALINI
1ª SECRETARIA


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
2ª SECRETARIA

Exmos.Srs.
VEREADORES
Itapuí-SP

